



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, quinta-feira, 18 de outubro de 2018 - Nº 194

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**FISCALIZAÇÃO POR VIDEOMONITORAMENTO NO ACESSO AO LITORAL SUL**

*Policiais do BPRv passam a autuar motoristas infrações através do Centro de Controle Operacional da Concessionária Rota do Atlântico*



Desde o último feriadão, o trânsito na via expressa de acesso ao Litoral Sul passa a ser fiscalizado também por videomonitoramento. Como parte de um convênio entre o Batalhão de Policiamento Rodoviário (BPRv) e a Concessionária Rota do Atlântico, policiais acompanham as imagens das 49 câmeras instaladas no Complexo Viário, em tempo real, diretamente do Centro de Controle Operacional da empresa, autuando os motoristas infratores.

As câmeras de alta resolução estão distribuídas pelos 44 quilômetros do complexo concessionado, composto pela PE-009, VPE-052 e VPE-034. Cada equipamento possui zoom de alcance

de 1 km e ângulo de 360 graus e permite registrar com nitidez as placas dos veículos e atitudes impróprias como uso do celular ao volante e falta do uso do cinto de segurança. “Os condutores que foram flagrados cometendo infrações estarão sujeitos a autuação pelo agente da autoridade de trânsito que estiver realizando a fiscalização por câmeras”, destaca o tenente-coronel Antônio Vieira, comandante do BPRv. “As infrações relativas ao veículo, como licenciamento, equipamentos obrigatórios e conservação serão realizadas sempre através da presença do agente”, acrescenta o comandante.

A fiscalização por câmeras é prevista no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, que prevê que a infração poderá ser comprovada pela autoridade de trânsito com recursos tecnológicos e é regulamentada pela resolução 471/13 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

De acordo com a Rota do Atlântico, as infrações mais comuns no trecho concessionado são retornos e estacionamentos em locais proibidos. Para o presidente da Concessionária, Elias Lages, a medida vai aumentar ainda mais a segurança no Complexo Viário de Suape. “A redução de acidentes depende de três fatores: qualidade da rodovia, educação no trânsito e fiscalização. Esta parceria com o BPRv reforça essa tríade”

No balanço operacional do último semestre, a Rota do Atlântico registrou redução de 65% no número de acidentes de trânsito em relação ao mesmo período de 2014, quando a via expressa entrou em operação.

Os investimentos em sinalização, manutenção e monitoramento viário garantiram às rodovias que compõem a Rota do Atlântico a classificação como as mais bem avaliadas no Norte e Nordeste na última pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes (CNT), com conceitos ótimo e bom e todos os quesitos avaliados no levantamento: estado geral, pavimento, sinalização e geometria da via.

Através do Programa Cidadania na Pista, a concessionária realiza blitzes educativas que visam sensibilizar motoristas para evitar imprudências no trânsito, como excesso de velocidade e consumo de álcool. Desde o início da operação, mais de 3 mil motoristas foram atendidos pela iniciativa, que também oferece gratuitamente exames básicos de saúde e revisões veiculares. A Rota do Atlântico conta ainda com um programa de palestras sobre Direção Defensiva, oferecido gratuitamente para as empresas de Suape.

**OPERAÇÃO 24H** - Com apoio em caso de emergência, como socorro médico ou mecânico, o Serviço de Auxílio ao Usuário (SAU) pode ser acionado 24 horas, pelo telefone gratuito 0800.031.0009 ou pelo Whatsapp (81) 98133-9650, onde também são fornecidas informações sobre condições de tráfego. Esse serviço funciona com o suporte de guinchos leve e pesado, ambulância com resgatistas e viaturas de inspeção de tráfego. A frota inclui, ainda, caminhão-pipa, equipes de limpeza e veículos para remoção de animais soltos na via.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 194 DE 18/10/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIAS SAD DO DIA 17.10.2018.**

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SDS Nº 138 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, **RESOLVEM**: definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (Sábados, Domingos e Feriados), os militares que estarão em serviço durante a campanha de Ordem Pública e de defesa ao Cidadão (**OPERAÇÃO VERÃO**), que ocorrerá durante o período de **01/09/2018 a 31/03/2019**.

<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1) MILITARES: Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	120,00
2) MILITARES: Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFCb e CFSd.	120,00

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/09/2018.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
Secretário da Fazenda  
**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

**Nº 2.447**-Autorizar o afastamento da servidora **NATÁLIA CYBELLE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 3866750, no período de 11 a 15 de junho de 2018, para participar do I Curso Avançado em Análise Genética de Amostras Complexas – STRS E DNA Mitocondrial, em Fortaleza/CE, sendo as despesas com passagens e diárias custeadas através da fonte 0101.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**PORTARIA SAD/GGAFI Nº 155 DE 10 DE 10 DE 2018.**

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO RESOLVE**: conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>DURAÇÃO</b>
39000006220006738/ 2018-70	RAPHAEL BORGES ALBUQUERQUE DE ANDRADE	221725-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA QPC-3	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	04 ANOS

**CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**  
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2018**  
**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

**Processo SEI nº 0001200144.001498/2018-55 - Requerente: JOEL DE HOLLANDA CORDEIRO**, aposentado do FEPPA, matrícula nº 164.957-4. **DEFIRO** o pedido, com base no art. 6º, incisos XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 39, § 5º, inciso III, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, em caráter definitivo, a partir de 20 de janeiro de 2017, conforme Laudo Médico nº 34872, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH/ PE e considerações constantes no Parecer nº 115/2018 – SAD-GEJUR-AGEJUR, da Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal – GEJUR/SAD.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 113 DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE/SEI nº 5643628-7/2018, publicada no Boletim Interno nº 095, de 24/05/2018, às fls.16 (Anexo 1), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **JAIRO GERALDO GOMES**, Coronel PM Reformado, matrícula nº 600.299-4, ocorrida em 03 de janeiro de 2018; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente previdenciária do referido ex-militar: **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, viúva.

**ILA DO VAL CARRAZZONE**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
Nº 5632, DE 17/10/2018**

**EMENTA: Afasta Policial Civil de Pernambuco das suas funções e dá outras providências**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; **CONSIDERANDO** os fatos em apuração nos autos do PADE nº SIGEPE 5746144-4/2016, instaurado por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 568/2018, de 15/10/2018, publicada no BG da SDS nº 192/2018, de 16/10/2018 e demais processos em andamento na Corregedoria Geral da SDS, relacionados ao Policial Civil; **CONSIDERANDO** que é pertinente o afastamento do **Delegado de Polícia, matrícula 149248-9, FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS**, em virtude de ter causado inúmeros transtornos em ocorrência policial em que deveria ter recebido e gerenciado, quando no exercício de Delegado Plantonista da GPCA, bem como em face da quantidade de processos e investigações preliminares em seu desfavor instaurados; **CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedoria Geral da SDS/PE, na qual firmou entendimento jurídico de serem graves os fatos delituosos noticiados nos autos do citado Processo Administrativo Disciplinar Especial. **RESOLVE: I –** Afastar das suas funções públicas o **Delegado de Polícia, matrícula 149248-9, FLAMÍNIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS**; **II –** Determinar à chefia do policial civil afastado, ou autoridade equivalente, que recolha à Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional do Policial Civil do afastado e à reserva de material bélico (ou equivalente) da PCPE as eventuais armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição daquele Delegado; **III –** Determinar à chefia do Policial Civil em questão que o apresente à Diretoria de Recursos Humanos da PCPE, enquanto perdurar o presente afastamento cautelar, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente e onde devem ser registradas suas presenças e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiver afastado de suas funções policiais; **IV –** Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, se for o caso, sem a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Especial, o policial retornará às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiver afastado de suas habituais funções, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida nova identidade funcional, com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar; **V -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; **VI -** Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 17 de outubro de 2018. **ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI** - Secretário de Defesa Social.

### **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 579/2018  
SIGEPE Nº 7401748-4/2014

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 494/18, datado de 04/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE Nº 7401748-4/2014**; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, deram causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 350.556-1 JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Agente de Polícia Mat. 319.608-9 MIGUEL BRASILINO DA SILVA NETO e Agente de Polícia Mat. 272.998-9 LEONARDO MENEZES LOURENÇO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 2ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 17 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 580/2018  
SIGEPE Nº 7405888-4/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7405888-4/2017**; **CONSIDERANDO** que os servidores deram causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **AGENTE DE POLÍCIA Mat. 272.760-9 DAVI JOSÉ LIRA DE MORAES e da AGENTE DE POLÍCIA Mat. 350.514-6 PATRÍCIA MACEDO DA SILVA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 17 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 581/2018  
SEI Nº 3900000008.000643/2018-19

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Técnico nº 306/2018, datado de 01/10/2018; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000008.000643/2018-19**; **CONSIDERANDO** que a servidora policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Mat. 320.128-7 JOSIANE CAMPELO DE ARAUJO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 17 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 582/2018  
SEI Nº 3900000016.000034/2018-52  
SIGPAD Nº 2018.12.5.000963

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho CAM nº 406/2018, datado de 20/09/18; **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Cor.Ger.SDS nº 210/2018, publicada no BG/SDS nº 094 de 23 de maio de

2018, devendo, posteriormente, o referido processo ser apensado ao CD nº 2018.12.5.001167 (SIGEPE nº 5746660-7/2017), em tramitação na 8ª CPDPM, por versarem sobre os mesmos fatos.

Recife, 17 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 583/2018**

**SIGEPE Nº 4059149-5/2016**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 430/18, datado de 27/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE Nº 4059149-5/2016**; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, deram causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 148737-0 JURANDIR GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Comissário de Polícia Mat. 220892-0 EDSON JANIO DO NASCIMENTO e Comissário de Polícia Mat. 150.589-0 NEDILSON SIQUEIRA PINTO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 17 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 584/2018**

**SIGEPE Nº 7408646-8/2016**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - DISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2017.8.5.001523, SIGEPE nº 7408646-8/2016, ao CAP PM Mat. 102512-0 JONATHAN LEITE FLORÊNCIO LAURENTINO**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 17 de outubro de 2018

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 572 - PMPE - CPO, 17 de outubro de 2018**

**EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE OFICIAL**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 de outubro de 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 de Dezembro de 2015, e em cumprimento de decisão judicial proferida através do Processo de nº 0000994-43.2016.8.17.0220 – 1ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde – PE, **RESOLVE: I - Anular a Promoção ao Posto de Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais da Administração Policial Militar (QOAPM), do RICARDO BRUNO GONÇALVES DO REGO BARROS**, Matrícula 930403-7, contida na Portaria do Comando Geral nº 401, de 10 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 151, de 13 de agosto de 2016, voltando o Oficial ao “statu quo ante”. **II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 14 de maio de 2018. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO– Cel PM Comandante Geral**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 066/PMPE/DGP-2, de 11/10/2018.**

**EMENTA: Agregação de Militares (3900000034.000821/2018-86)**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da

Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I – AGREGAR** o 1º Sargento **PM Mat. 28954-0/Irandir Alves da Silva**, por encontrar-se à disposição da Secretaria da Casa Civil, conforme Portaria nº 1019, publicada no DOE nº 076 de 28 de abril de 2016. **II – Determinar** que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE. **III – Determinar** que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda os respectivos ajustes nos vencimentos do Militar. **IV - A presente Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2016, data determinada na publicação da referida cessão. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 194, de 18/10/2018)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA INTEGRADA DO INTERIOR I  
9º BPM – BATALHÃO ARRUDA CÂMARA**

**PORTARIA DO COMANDO Nº 046/18 - SEC/ 9º BPM, de 05SET18  
SIGPAD Nº**

**EMENTA:** Submeter militar Estadual a processo de licenciamento “ex-officio” a bem da disciplina e nomeia encarregado. O **TC QOPM PAULO CÉSAR GONÇALVES CAVALCANTE** – comandante do 9º BPM, sediado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do art. 130 do regulamento geral da PMPE, aprovado por meio do decreto Nº17.589, de 16JUN94, c/c a portaria do comando geral Nº088, de 24JAN07, publicada no SUNOR Nº 002, de 31JAN07, considerando a instrução normativa 02/2017 e considerando os fatos descritos nos autos do inquérito policial militar instaurado pelo comandante do 1º BIESP, para apurar crimes de natureza militar possivelmente praticados por componentes da viatura de patrimônio 1290003 - 1º BIESP, onde se verifica que no dia 15 de novembro de 2017, por volta das 14:40 horas, no bairro Santa Rosa, Caruaru/PE, o Sd PM mat. 112770-5 15º BPM – DAYVSON KARLOS **BARBOSA SILVA** comandava a guarnição especial (GE) do 1º BIESP, composta também pelos soldados Mat. 119901-3/9ºBPM – **ROBSON DE BARROS SILVA** e Mat.120592-7/9º BPM – **LUIS EDUARDO VILELA BISPO ARAÚJO**, quando promoveram sessão de espancamento, torturas e agressões em desfavor do menor S.V.S e de um amigo, maior de idade, conhecido como **EDUARDO**, Ato contínuo, o Sd PM D. **BARBOSA** foi acusado de praticar injúria contra o menor, o chamando de “**MACACO**”, além de ter ameaçado as vítimas caso houvesse alguma denúncia. Consta ainda que o comandante da guarnição pediu a carteira porta-cédulas do menor e de seu amigo, subtraindo a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e R\$ 600,00 (seiscentos reais), respectivamente, e que na ocasião ainda rasgou as cédulas de menor valor dizendo que não queria dinheiro trocado. Na busca por vestígios para comprovar a veracidade dos fatos, foram encontrados no local do fato, pelo oficial do BIESP responsável pela diligência, cédulas de R\$ 2,00 e R\$ 5,00 rasgadas e presas no mato, conforme descrição da vítima.

Diante da gravidade dos fatos, e a afronta direta ao sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, este comando **RESOLVE:**

I – Submeter o Sd PM Mat. 119901-3/9º BPM – **ROBSON DE BARROS SILVA** e o Sd PM 120592-7/9º BPM – **LUIS EDUARDO VILELA BISPO ARAÚJO** a processo de licenciamento “ex officio” a bem da disciplina, nomeando como encarregado o MAJ QOPM 920518-7/9º BPM - **RODOLFO EDUARDO R WANDERLEY:**

II – Estabelecer o prazo inicial de 40 (quarenta) dias para a conclusão desta PADM- Processo Administrativo Disciplinar militar, de natureza ACUSATÓRIA:

III – Adotar medidas de praxe junto à DGP-8:

IV - Determinar a publicação desta portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, entrando em vigor a partir da data da sua publicação:

V - Conste-se no SIGPAD;

VI - PUBLIQUE-SE.

Garanhuns, 05 de setembro de 2018.

**PAULO CÉSAR GONÇALVES CAVALCANTE – TC QOPM**  
Comandante do 9º BPM

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

#### 4 – Repartições Estaduais:

##### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 8996 DE 17.10.2018** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

##### RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO

NOME	MATRÍCULA
CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	940701-4
SIDNEY DA SILVA SOARES	104589-0
WAGNER TENÓRIO BARBOSA	103871-0
WAGNER SILVA DE OLIVEIRA	105687-5
YUCAS WELLIGTON GONDIM DA SILVA	106920-9
ANSELMO LUIZ DE MOURA	110469-1
PETRÔNIO SANTOS DA SILVA	111101-9
ZELÂNDIA CARDOSO SANTANA	111122-1
EZIEL LACERDA DA SILVA	110372-5
ALEXANDRE DUTRA DA SILVA	113408-6

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**

Diretor Presidente do DETRAN/PE

#### 5 – Licitações e Contratos:

##### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATOS (CT)

**CT 017/18-DCC**, J. A. Comércio e Serviços LTDA-ME e **CT 018/18- DCC**, Diferencial Comércio Atacadista Eireli EPP, Aquisição de gêneros alimentícios para o Kit Lanches do CBMPE, ambos com vigência de 05/10/18 a 04/10/19, e respectivos valores totais de R\$ 22.622,80 e R\$ 36.803,50 - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0074.2018.CPL.PE.0021.PMPE-CPL/Capital**. Registro de Preços para eventual fornecimento de Protetores Auriculares, Filtro Solar, Capas de Chuva, Óculos de proteção e Luvas de Procedimento para a PMPE. **Valor: R\$ 195.252,3500. Recebimento das Propostas:** até **07/NOV/2018 às 10h00 (Horário de Brasília)**. **Disputa de Preços: 07/NOV/2018 às 10h30.** **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/ Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, ou nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 17/OUT/2018. – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Presidente da CPL/ Capital. (F)

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, Nº **083/2018-DASIS**, dos **TERMOS DE CONTRATOS** relativo ao Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade 014/2017-Celebrado entre a DASIS e a empresa contrato Nº **057/2018- CUPER-CENTRO UROLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA** CNPJ nº 01.443.009/0001-30, cujo Objeto: Prestação de Serviços **MÉDICOS em UROLOGIA**, e **CONTRATO Nº 231/2018**, pessoa física, **BRUNA INOJOSA DA COSTA LIMA**, CPF nº 060.937.494-01, cujo Objeto: Prestação de Serviços Médicos para atendimento em **PSIQUIATRIA**, por um período de 12(doze) meses a contar de 02/01/2018 á 31/12/2018 e 10/10/2018 á 09/10/2019. Recife 17/10/2018. **ROBSON INÁCIO VIEIRA** – CEL PM- Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I  
ADJUDICO o PL nº 0078.2018.CPL-I.PE.0029.DAG.SDS**

OBJETO: RP Eventual Aquisição de Membrana Filtrante, para o IGFE/CGPOC/SDS/PE. Vencedor: **MERCK S/A, CNPJ – 33.069.212/0008-50**, Itens 1-A, Valor: R\$ 41.790,00 e 1-B, Valor: R\$ 13.930,00, este último item em atendimento ao § 2º do art. 7º do Decreto Estadual nº 45.140/2017, visto que não houve vencedor na cota reservada, sendo o objeto adjudicado ao vencedor da cota principal, conforme subitem 5.9 do Edital; **Valor total adjudicado: R\$ 55.720,00**. Recife, 17/10/2018. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Ata de Registro de Preços nº 009/2018-GAB/SDS; ORIGEM:** PL nº 0037.2018.CPL-I.PE.0012.DAG-SDS, PE nº 0012/2018; **OBJETO:** Eventual contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Plotagem e Reprografia a serem entregues em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; **“Valor Total R\$ 42.550,00”**; **COMPROMISSADA:** WALVICK LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 17OUT2018. **JOSÉ CAVALVANTI CARLOS JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*) (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração